

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA



ATLAS PROJECT HOLDING 2 S.A.

no valor total de

R\$ 1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE: A SER DEFINIDO
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE: A SER DEFINIDO
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) SÉRIE: A SER DEFINIDO

A **ATLAS PROJECT HOLDING 2 S.A.**, companhia fechada, em fase pré-operacional, com sede na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada a esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte I, CEP 38.609-899, inscrita no inscrite no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 52.781.067/0001-04 (“Emissora”), juntamente ao **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), e ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2041 e 2235, bloco A, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 (“Santander” e, juntamente ao Coordenador Líder, “Coordenadores”), nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e da Resolução da CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica, por meio deste Aviso ao Mercado, que, a partir de hoje, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 1ª (primeira) emissão, em 3 (três) séries, da Emissora (“Debêntures”), em linha com a Resolução CVM 160 (“Oferta”).

Foram emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 1º de novembro de 2024, o montante total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), sendo 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures emitidas na 1ª (primeira) série, 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures emitidas na 2ª (segunda) série e 200.000 (duzentas mil) Debêntures emitidas na 3ª (terceira) série, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão, em 3 (três) Séries, da Atlas Project Holding 2 S.A.*”, celebrado em 1º de novembro de 2024 entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA**

DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., companhia fechada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, a **ATLAS PROJECT HOLDING 4 LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada à esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte I, CEP 38.609-899, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.663.778/0001-84, a **ATLAS JURAMENTO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Área Rural, s/n, CEP 39.277-899, cidade de Pirapora, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.947.040/0001-71, a **ATLAS PROJECT HOLDING 1 LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Paracatu, estado de Minas Gerais, na Estrada LMG-690, altura do km 06, entrada à esquerda, s/n, Fazenda Boa Sorte, Parte I, CEP 38.609-899, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.660.343/0001-86, a **DRACO 1 ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/n, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.432.430/0001-86, a **DRACO 2 ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/n, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.416.397/0001-09, a **DRACO 3 ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/n, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.432.435/0001-09, a **DRACO 4 ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/n, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.417.734/0001-74, a **DRACO 5 ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/n, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.432.464/0001-70, a **DRACO 6 ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/n, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.418.146/0001-55, a **DRACO 7 ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/n, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.432.636/0001-06, a **DRACO 8 ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/n, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.432.834/0001-70, a **DRACO 9 ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/n, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.432.841/0001-71, a **DRACO 10 ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/n, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.418.551/0001-73, e a **DRACO 11 ENERGIA SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Arinos, estado de Minas Gerais, na Rodovia Arinos-Uruçuia, s/n, Fazenda Extrema, km 35, à esquerda, CEP 38.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.432.852/0001-51 ("Escritura de Emissão").

PERFIL DA OFERTA E RITO DE REGISTRO

A Oferta consistirá na distribuição pública das Debêntures sob o rito automático de registro, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, atualmente em vigor, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 9º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A Oferta não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer outra entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do “Anúncio de Encerramento de Oferta Pública de Distribuição, da Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão, em 3 (três) Séries, da Atlas Project Holding 2 S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” (“Regras e Procedimentos ANBIMA”) e do “Código de Ofertas Públicas”, em vigor desde 15 de julho de 2024, mediante o envio da documentação descrita nos artigos 17 e 18 das Regras e Procedimentos ANBIMA.

CRONOGRAMA INDICATIVO DAS ETAPAS DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Evento	Data ⁽¹⁾ (2)
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	13/11/2024
2.	Concessão do registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	19/11/2024
3.	Liquidação financeira das Debêntures	21/11/2024
4.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 12/05/2025

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do Anúncio de Início, do Anúncio de Encerramento, de eventuais anúncios de retificação e de todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta poderão acessá-los, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3:

Emissora

<https://pt.atlasrenewableenergy.com/relacao-com-investidores/> (em tal página, acessar “2024”, depois clicar em “Aviso ao Mercado - 1ª Emissão de Debêntures da Atlas Project Holding 2 S.A.”)

Coordenador Líder

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website, rolar a página até a lista “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo”, selecionar, dentre as opções, “Debêntures”, rolar até encontrar “Atlas Project Holding 2 S.A.” e, então localizar o documento desejado).

Santander

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website, clicar em “Ofertas em andamento”, depois clicar em “Atlas Project Holding 2 S.A.”, e em seguida clicar no documento desejado).

B3

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Atlas Project Holding 2 S. A.” e, então, localizar o documento desejado).

CVM

<https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (nesta página, no campo “Emissor”, digitar o nome da Emissora; e no campo “Valor Mobiliário” selecionar “Debêntures” e clicar em “Filtrar”. Após, localizar a Oferta e clicar nas ações. Após, rolar a página até localizar o documento desejado).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, da Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da 1ª (Primeira) Emissão, em 3 (três) Séries, da Atlas Project Holding 2 S.A.*” (“Aviso ao Mercado”) que não estejam aqui definidos têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NEM DOS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES. A CONCESSÃO DO REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DAS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Paracatu/MG, 13 de novembro de 2024.



COORDENADOR LÍDER



SANTANDER

